



## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)**

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

#### IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

**28/06/2019 às 08h00min**

- Abertura da sessão:

**28/06/2019 às 08h30min**

- Início da Disputa de Preços:



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



02/07/2019 às 09h00min

• Local:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) “acesso identificado”

• Formalização de Consultas:

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n.º da licitação.

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Impugnação/Remessa de Documentos:

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVENIDA BRASIL, N.º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA**  
**VILA RICA / MT**  
**CEP: 78.645-000**



### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

### 3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

### 4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

### 5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.



6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

#### **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Substituta designada pela portaria nº 433/2018 de 19 de Dezembro de 2018, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



### - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

#### - PARTICIPAÇÃO -

7.10 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**- ABERTURA -**

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.31 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 8.666/93.

7.38 - Os documentos deverão ser remetidos no e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário



comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no prazo de 05 dias úteis. No recebimento dos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a do pregão, inclusive autenticações, sob pena de desclassificação.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO, segundo o Modelo de Proposta constante no Anexo 3 deste Edital.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total em relação ao Anexo 8.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**9.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

**9.2.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**9.3.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

## 10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior



ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## 12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

## 13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**13.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº

8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

**13.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

**13.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.** Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na



Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, conforme no anexo 07 do presente edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.5.** A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

#### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.



14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.6. não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.



14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

## 15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III**- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 13 de Junho de 2019.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para laboratório, para atender o laboratório Municipal.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento será as constantes neste anexo.

1.5. As quantidades referidas no anexo 08, são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

1.6. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

1.7. As **especificações e quantidades** do objeto em questão, constam no **Anexo 08** do presente Edital.

### 2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.

2.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

2.3 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.



2.4 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

2.6 - Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

### 3 – LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado abaixo:

3.1.1 - No Almoarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min , **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

### 4 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

#### 4.1 - DO PRAZO

4.1.1 - O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Assinatura de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

#### 4.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1 - Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, ANEXO 03 do Edital.

#### 4.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

### 4.4 - DO REAJUSTAMENTO

4.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de



acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

#### **4.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

4.5.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 4.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

4.5.2 - Fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

4.5.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.

4.5.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

4.5.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

4.5.6 - Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

4.5.7 - Substituir o produto, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “Contratante”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

4.5.8 - Fica a “Contratada” obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto.

4.5.9 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

4.5.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.



## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 - O “Contratante” efetuará os pagamentos à “Contratada” em até **10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

## **6 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA**

6.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais, juntamente com o Fiscal devidamente designado para esse fim.

## **7 - DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "Contratante" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

## **8 - DA PROPOSTA**

8.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital Padrão e no presente Anexo I.

8.1.1 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - O julgamento será efetuado por lote.

9.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

## **10 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

10.1 – Aos casos Omissos aplicar-se ao as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., nº ....., ....., ..... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP/..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para laboratório, para atender o laboratório Municipal.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização, e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

## 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° ... - .....

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

**VALOR TOTAL R\$** ..... (.....).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 5.2. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.



- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 7. DO EMPENHO

- 7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

### Secretaria Municipal de Saúde

**Proj./Ativ. 2.046..... Manutenção e Encargos com a atenção básica**

(254) 3.3.90.30.35.....Material de consumo

**Proj./Ativ. 2.135..... Manutenção e Encargos com o laboratório**

(402) 3.3.90.30.35.....Material de laboratorial

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.



**9.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**9.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**9.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**9.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.



**10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**10.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**11.1.1.** Notificação/Advertência;

**11.1.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

**11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.2.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. ..../2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## 13. DO FORO



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2019.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2017-2020  
C.P.F.: 421.481.893-87  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

.....  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

.....  
CPF: .....  
RG: .....

.....  
CPF: .....  
RG: .....



ANEXO 03

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº  
..../2019

CONTRATO DE ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA  
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ..... sociedade ....., sita à .....município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: ..... e Portador do RG: ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **0.../2019** e que se regerá pelo Pregão Eletrônico **..../2019**, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, para o laboratório Municipal.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

**3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico N°. ..../2019 e seus anexos.

**4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

4.1 Os itens constam no anexo 8.

**LOTE N° ... – .....**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

**VALOR TOTAL R\$ ..... (.....).**

**5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 O preço global deste Contrato é de R\$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

**6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de saúde**

**Proj./Ativ. 2.046..... Manutenção e Encargos com a atenção básica**

(254) 3.3.90.30.35.....Material de consumo

**Proj./Ativ. 2.135..... Manutenção e Encargos com o laboratório**

(402) 3.3.90.30.35.....Material de laboratorial



## **7. CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., em ....., mediante transferência em favor da empresa licitante.....na Conta ..... da Agência nº ..... Banco ....

7.1.1 O pagamento será efetuado mediante credito em conta bancaria, em favor da contratada, até o 10º dia útil, após a entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor devidamente designado para tal função.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

## **8. CLAUSULA OITAVA - DA VIGENCIA CONTRATUAL**

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **10.1. CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.



**10.2.** O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

**10.3.** O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

**10.4.** As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

**10.5.** Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

**10.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**10.7.** Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

**10.8.** Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**10.9.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.

**10.10.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

**10.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**10.12.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**10.13.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

**10.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



**10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

**10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

**10.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**10.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

**10.21.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1** Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

**11.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**



12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

### 13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

### 14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a) ....., Portaria ...../ do dia ...de ..... de ....., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

### 15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

### 17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2019.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

GESTÃO 2017-2020

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

-----  
.....  
.....  
C.P.F.: .....

R.G.: .....

Contratada

TESTEMUNHAS:

-----  
.....  
CPF: .....  
RG: .....

-----  
.....  
CPF: .....  
RG: .....



**PROPOSTA ECONÔMICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....

REGISTRO DE PREÇO Nº .....

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (0XX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

**LOTE Nº .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



ANEXO 05

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa  
....., estabelecida na Rua  
....., n.º ....., bairro .....,  
cidade....., estado....., CNPJ n.º  
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre  
e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues,  
pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ..... de ..... de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



## EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

### . DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo V.

### I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 04 do Edital.

### II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.



h) Alvará de licença para localização e funcionamento da sede da empresa ou comprovante de pagamento de taxa de licença de funcionamento do ano atual.

### III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

### IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
  - b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão**.
- 1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro-mencionada.
- 1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.
- 1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.
- 1.1.6. Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro) horas no e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.
- 1.1.7 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.
- 1.1.8 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.
- 1.1.9 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

AS ESPECIFICAÇÕES E AS QUANTIDADES DOS PRODUTOS REGISTRADOS NESTA ATA ENCONTRAM-SE INDICADOS NA TABELA ABAIXO:

LOTE Nº 01 – REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Reagente compatível para analisador bioquímico glicose (gluc2) (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kit	40		
2	kit colesterol total - determinação por reação química, método enzimático, modo de reação ponto final, técnica 520nm, volume máximo de 25ml, estocagem na temperatura de 2 a 8c, automação: beckman cx5, rotulagem com nr. de lote, data de fabricação/validade e procedência, reagente principal liofilizado, para determinação em soro, volume total do kit: 200ml, número de reagentes do kit: monoreagente, presença de padrão: acompanha padrão (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kit	30		
3	Reagente para dosagem de acido úrico - para determinação enzimática, de ponto final, (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kit	15		
4	Reagente para dosagem de amilase - cinético		Kit	10		



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	colorimétrico, cinética, faixa de leitura visível(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)					
5	Reagente p/ dosagem de bilirrubina total e direta - determinação colorimétrica, de ponto final com padrão (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kit	10		
6	Reagente para dosagem de creatinina - cinético de dois pontos, química seca, método slide creatinina (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kit	12		
7	Teste - rápido imunocromatografico para a detecção semiquantitativa de antígeno prostático cx. com 25 testes (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Cx	40		
8	Teste qualitativo de aglutinação rápida - método látex, para troponina, kit contendo 20 testes, com número de lote, data fabricação, validade e procedência (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kits	10		
9	kit de reagentes para equipamento laboratorial - para dosagem quantitativa da alanina		Kit	20		



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	aminotransferase (alt) ou 20transaminase glutâmico pir15úvica (tgp) método cinético. para aparelho semi-automatizado (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)					
10	kit de reagentes para equipamento laboratorial - para dosagem quantitativa da aspartato aminotransferase (ast) ou transaminase glutâmico oxalacética (tgo), método cinético. para aparelho semi-automatizado (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kit	20		
11	Reagente para dosagem de gama gt - cinético enzimático, faixa leitura uv 409/659 nm, glutamilglicilglicina, pronto para uso, em soro / plasma, analisadores automáticos de química clinica, manual atualizado por informativos, embalagem de acordo com a legislação vigente, rotulo contendo: numero do lote, data de fabricação, validade e temperatura de estocagem, validade do material apos entrega de no mínimo 12 meses (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kit	15		
12	Reagente compatível para analisador bioquímico cobas		KIT	30		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	111 triglicérides (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)					
13	Kit de reagentes para equipamento laboratorial - para dosagem quantitativa de uréia no soro, plasma e urina método enzimático e colorimétrico. para aparelho semi-automatizado (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kits	10		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 02 - DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	kit para detecção de <b>proteína c reativa</b> - dosagem quantitativa de proteína c reativa, aglutinação, utiliza como suporte partículas de poliestireno recobertas com anticorpo monoclonal anti proteína c reativa humana, leitura aglutinação, execução não automatizado, soro, determinação quantitativo, necessita de controles, validade mínima apos entrega de 6 meses, entrega total, o material deve ser conservado em temperatura de 2 a 8 graus c, kit, data de fabricação, prazo de validade, numero do lote e procedência <b>(igual ou superior a analisa,</b>		kit	20		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	<b>não aceitamos doles)</b>					
2	kit aslo - determinação por aglutinação em látex para anti-estreptolisina "o", método não enzimático, técnica leitura visual, automação de execução manual, reagente principal pronto para uso, para determinação em soro, volume total do kit: 50 - 100 testes, presença de padrão com controles negativo e positivo inclusos (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kit	20		
3	kit para detecção de fator reumatoide - kit para dosagem quantitativa de fator reumatoide, método aglutinação, utiliza como suporte partículas de látex recobertas com anticorpo específico anti fator reumatoide humano, leitura aglutinação e leitura visual, execução manual, em soro, determinação quantitativa, acompanha controles, validade mínima apos entrega de 6 meses, kit contendo 50 determinações, rotulo c/ nr de lote, data de fabricação/validade (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		kit	20		
4	kit para VDRL - antígeno pronto para uso, suspensão		Kit	15		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	antigênica estabilizada para realizar prova (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)					
5	kit para determinação de BHCG - determinação por imunocromotografia, método 25 mui/ml, modo de reação qualitativo rápido, técnica não, volume máximo de individual tipo pack, estocagem na temperatura de adequada para o kit, não automatizado, rotulagem com nr. de lote, data de fabricação/validade e procedência, para determinação em soro e urina, volume total do kit 25 ou 50 testes (aproximadamente), presença de padrão acompanha confirmação visual de controle interno cx 100 unidades (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kit	35		
6	Soro anti-a, antib e anti-ab – antisoro monoclonal ou policlonal do tipo soro anti rh, do tipo anti rh, reativo em tubos, com tempo de máximo 30 segundos, expressa em cruces no único de anti rh 3+, no único de anti rh 1/32, no único de soro, incolor, em português com informações técnicas frasco 100 mililitros (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Fras	10		
7	Soro anti rh – anti soro específico p/ antígenos do sistema rh antisoro monoclonal igm, do tipo anti d, titulo 32, intensidade 3+ frente as hemácias or1r, or2r, oror, reativo em tubo, data de validade, no lote e informações		Fras	10		



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	técnicas em português, constituído pelos estabilizantes e conservantes obrigatoriamente mesmo fabricante Frasco 100 mililitros <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>					
8	Kit de tira reagente – tira reagente para uroanalise, acondicionado em frasco com 100 tiras, leitura instrumental e/ou visual (caixa 100 tira) <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>		Fras	40		
9	Kit de reagentes para equipamento laboratorial – corante panotico p/hematologia, para execução de exames, c 3x/500, validade após após a entrega de 6 meses, embalagem apropriada para o produto, rotulo com numero do lote data de fabricação <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>		Kit	20		
10	Reagentes e insumos para testes de coagulação - reagente para dosagem do fibrinogênio, trombina bovina com concentração de 100nih/ml., execução determinação do fibrinogênio.,para aparelho crono quest validade mínima apos a entrega de 6 meses, rotulo com numero de lote, data de fabricação, validade e outras características do produto, estabilidade igual ou superior a 1 dia sob refrigeração Marca igual ou semelhante a wama ou lab test		Kit	20		
11	Kit para determinação - tempo de protrombina - tp, determinação por detecção de coagulo, modo de reacao turbidimetrico, estocagem na temperatura de de + 2a + 8c, automacao em aparelho crono quest, rotulagem com nr. De lote, data de		kit	20		



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	fabricação/validade e procede, reagente principal liofilizado, para determinação em plasma, volume total do kit 100 testes por kit, numero de reagentes do kit monoreagente Marca igual ou semelhante a wama ou lab test					
12	Kit para determinação - tempo de tromboplastina (ttpa), determinação por detecção de coagulo, volume máximo de embalagem apropriada para o produto, estocagem na temperatura de 2a a 8c, automação em aparelho acl 200 marca il, para determinação em plasma, volume total do kit para 100 testes Marca igual ou semelhante a wama ou lab test		Kit	20		
13	Imã magnético de teflon(cubeta) de 3x13mm. micro cubetas em dispo-system, cuvcard 5x100 cubetas/homogeneizador 1,0x4,0mm para aparelho crono quest. marca igual ou semelhante a wama ou lab test		1.000	Unid		
14	Soro anti-a, antib e anti-ab - antisoro monoclonal ou policlonal do tipo solução de polietileno glicol, do tipo detecção e identificação de anticorpos, reativo em teste em tubo, com tempo de máximo 15 minutos, expressa em cruces no mínimo reage em meio de baixa força iônica modificada, contem azida sódica 0,1 % como preservativo, no mínimo de 1/256, no mínimo de hem 1/128, transparente, em português com definição técnica ( soro bio peg) <b>igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>		15	Unid		
15	Soro anti-a, anti b e anti-ab - antisoro monoclonal ou policlonal do tipo soro anti		30	unid		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	humano, do tipo anti igg, anti c3d, anti c3b, reativo em tubos, com tempo de máximo 30 segundos, expressa em cruces no mínimo negativo quando testado c/10 hem. coleta recente,t, no mínimo de anti d1/128, anti k1/16, anti fya1/18, anti jka1/8, no mínimo de soro, verde, em português com informações técnicas <b>igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>					
16	Albumina bovina - albumina bovina, 22%, 100%de pureza, eletroforese, frasco c/ 10ml, dados do fabricante/produto, n.do lote, validade <b>Igual ou superior a analisa, não aceitamos doles).</b>		Fras	05		
17	Suspensão de hemácias - em concentração de 3% a 5%,de origem humana, grupo o,rh positivo, sensibilizadas com igg,para controle do teste de coombs,acompanhando bula e certificado de analise,em frascos de vidro, com conta gotas,constando lote e validade,rotulo em lingua portuguesa, devendo possuir registro no ministerio da saude. <b>Igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>		Unid	05		
18	Suspensão de hemácias - concentração a 3%, globulos vermelhos, grupo o, hemacia i e ii_ou iii, com anticoagulante, refrigerado a 2-8c, para triagem de anticorpos irregulares(test.coombsindireto)padroniz.p/tec.gel centrifug. Ou coluna., acondicionado cjto c/02 fcos de 10ml(1 fco de hemacia i e 1 fcode hemcia ii), com conta gotas 1 gota = 50microlitros, 21 dias apos a entrega, rotulo		Unid	10		



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	com nr de lote/data de fabric./validade <b>Igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>					
19	Soro anti rh - anti soro específico p/ antígenos do sistema rh controle de rh - controle negativo para a determinação rh com reagentes rh monoclonais, do tipo imunologicamente inerte, com formulação idêntica ao do reagente rh monoclonal, mas sem o anticorpo, reativo em reagente controle das classificações rh para método em lâmina, tubo e microplaca, data de validade, no lote e informações técnicas frascos com 10ml, apresentando número do lote, data de fabricação e validade conforme legislação vigente, constituído pelos estabilizantes e conservantes com conservação a temperatura entre 2ª a 8ªc, devendo ser utilizado exclusivamente com o reagente rh monoclonal do mesmo fabricante. <b>Igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>		Unid	05		
20	Soro anti-a, antib e anti-ab - antisoro monoclonal ou policlonal do tipo soro anti cde, do tipo anti cde, reativo em tubos, com tempo de máximo 60segundos, expressa em cruces no mínimo anti cde c/ o r1r e r2r 3+,com or'r 2+ ,c/ o r`r 1, no mínimo de anti cde c/ o r1r e r2r 1/32,com or'r 1/16,com o r, no mínimo de hem 1/32, incolor, em português com informações técnicas igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Unid	03		
21	Equipos para transfusão de		Cx	01		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	sangue – do tipo dupla e flexível, de no único 1m70cm, constituído de poliamida 66, de 100 micra, do no único 170 micra, obrigatoriamente: atóxico, obrigatoriamente: esteril, deve ser oxido de etileno ou radiação gama, descartável, uso único, com acoplador para bolsas plásticas, tipo rolete, com certificado de análise e especificações, deve constar o numero no tubo de plástico do equipo, embalagem interna/exte, deve constar instruções técnicas para uso, embalado em saco de polietileno, impermeável conforme reg. tec. (caixa 150 unidade)					
22	Alicate – alicate para bolsa de sangue com função de ordenha em tubos conectores de bolsas unidade		Unid	02		
23	Seladora - para selar bolsas de sangue, automática, em estrutura de aço carbono, funcionamento intermitente, cabeça seladora desmontável de fácil limpeza, controles eletrônico de temperatura, dimensões: 190 x 190 x 320 mm, alimentação: 220v-60hz, inclui: manuais, garantia assistência técnica, demais informações complementares vide edital		Unid	02		
24	Bolsa dupla para coleta de sangue - usados para coleta com sistema de amostra com		Unid	1.000		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



<p>adaptador p/tubo a vácuo sem necessidade de romper seg., confeccionado em pvc atóxico, impermeável em celofane ou plástico, deve ser raio gama, deve ser estéril, formas arredondadas evitando retenção do conteúdo., deve constar dados sobre com instrução de uso e cuidados em língua portuguesa,, pode ter embalagem em papel tipo cartoon, 450 ml, constituído por segmentos de coleta e transferência., contendo agulha bisel trifacetado 16 g, constituído por cpda -1, devem estar embalados tipo caixa de papelao, com amostra do lote do produto, data mínimo 12 meses, de acordo com 10154450006          Unidade</p>					
<b>TOTAL</b>					

**LOTE Nº 03 – KITS IMUNOCROMATOGRAFICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p>Kit para detecção de ac igm anti <b>rubéola</b> - detecção de anticorpos IGG/ IGM contra o vírus da rubéola ,imonocromatografico de fase solida, soro ou plasma, determinação qualitativa e diferencial de anticorpos igg e igm, controle interno, acompanha soluções e acessórios necessários, validade mínima apos entrega de 6 meses, kit contendo 25 testes,</p>		Kit	20		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	no mínimo, acompanha bula, de acordo com a legislação vigente					
2	Antígeno - rosa bengala, aglutinação direta em lamina, suspensão inativada de brucella abortus, teste qualitativo, detecção a partir de 25 ui/ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo c/n.lote, data de fabricação/validade mínima de 06 meses, temperatura de armazenamento, registro do ministério da saúde e procedência. frasco		Fras	15		
3	Kit para detecção de anti-igg e anti-igm, contra 4 soros tipos do vírus da dengue - para fase solida detecção qualitativa e diferencial de anticorpos anti-igg e anti-igm,contra Os 4 (quatro) soros tipos do vírus da dengue, em soro plasma humano ( edta, citrato sódio e herarina), imunocromatografico, resina, micropartículas, manual, soro ou plasma, qualitativa, acompanha controles, validade de no mínimo 06 (seis) meses, fornecimento total, 2 a 8 graus, 25 a 40 testbila com instruções de uso, numero de lote prazo d validade temperatura de estocagem, etc		Kit	20		
4	Cardiac combo(mioglobina, ck-mb e troponina i) ckmb +tropi +miogl. kit com 20 testes para detecção qualitativa de mioglobina, ck-mb e troponina i		Kit	20		



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	em amostra de sangue total, soro ou plasma. este teste é utilizado como auxílio no diagnostico do infarto do miocárdio. armazenado á temp ambiente. apresentação: kit com 20 testes.					
5	Corante – <b>coloração de gram (lugol)</b> , destinado a bacterioscopia, visando diagnostico de bactérias gram positiva e gram negativa, em frasco., acondicionado em embalagem apropriadas, rotulo c/n. lote, data de fabricação/validade e procedência 1 litro ( <b>igual ou superior a analisa, não aceitamos doles</b> ).		Fras	08		
6	Reagente para diagnostico - - safranina, embalagem apropriada para o produto, nr.do lote, data de fabricante, validade 1 litro ( <b>igual ou superior a analisa, não aceitamos doles</b> )		Fras	03		
7	Meios de cultura – corante violeta de metilo (violeta de genciana), meio para uso em para cultura, meio .., acondicionado em frasco com 25 grama 1 litro( <b>igual ou superior a analisa, não aceitamos doles</b> )		Fras	03		
8	Agar eosina azul de metileno – meio para uso em corante, eosina azul de metileno (giensa), com solução, acondicionado em frasco de 1 litro ( <b>igual ou superior a analisa, não aceitamos doles</b> )		Fras	02		
9	Reagente para diagnostico - - fucsina de basica, embalagem apropriada para o produto, nr.do lote, data de fabricante, validade 1 litro ( <b>igual ou superior a analisa, não aceitamos doles</b> )		Fras	02		
10	Reagentes químicos – giemsa – solução de azul eosina (azul de		Fras	10		



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	metileno2/giems), categoria p.a., categoria microscopia, apresentado em liquido, acondicionado em frasco com 500ml, rotulo com num. Do lote validade, formula, armazenagem. 1 litro <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>					
11	Álcool – metílico, categoria pa, (metanol), com teor após de 99,8%, com densidade de 0,79 g/ml a 20 c, acondicionado em frasco de 1 litro, rotulo com formula, data de fabricação e validade, nr. Do lot 1 litro		Fras	40		
12	Corante – para coloração ziehl-nielsen, de bacilos alcool acido resistente (b.a.a.r.), em frasco., acondicionado em embalagem apropriadas, rotulo c/n.lote, data de fabricação/validade e procedência 1 litro <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>		Fras	05		
13	Álcool etílico – com teor alcoólico entre 96%- hidratado, embalado em frasco plástico 1 litro <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>		Lit	48		
14	Álcool etílico a 70% - concentração/dosagem a 70%, forma de apresentação em frasco, forma farmaceutica solução, indicação de uso: antisseptico, desinfetante 1 litro <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>		Lit	120		
15	Kit de reagentes para equipamento laboratorial – corante panotico p/hematologia, para execução de exames, c 3x/500, validade após após a entrega de 6 meses, embalagem apropriada para o produto, rotulo com numero do lote data de fabricação (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kit	05		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



16	Kit para detecção – de anticorpos contra o citomegalo vírus (anti-cmv igg), por tecnica imunoenzimatica sensibilizada em microplaca, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo c/n.lote, data de fabricação/validade e procedência. Kit com 25 testes		Kit	20		
17	Álcool acido – solução 1%, frasco 1000ml		Fras	10		
18	Álcool acido – solução 3%, descorante para baar, frasco com 1000ml		Fras	10		
19						
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 04- DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Lâmpada – para encaixe em base tipo bipino, compativel com microscópio optico, tensao: de 20, potencia: nominal de 6w, lampada halogena		Unid	05		
2	Bobinas com 55 mm de largura (papel comum) para impressora bio plus 2000.		Unid	10		
3	Fita para impressora bio plus 2000 formato 57mmx30m 1 via.		Unid	20		
4	Alvejante - liquido, cor amarela, bombona com 20 litros, a base de hipoclorito sodio, metassilicato sodio, agua, principio ativo de hipoclorito de sodio a 8%		Fras	10		
5	Placa - em vidro, microtitulacao		Unid	12		



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	fundo em u					
6	Abaixador de lingua - de madeira, de uso unico, extremidades arredondadas,sem rebarbas, medindo (14cmx1,5cm de largura)x(1,5mm de espessura), embalado em plastico transparente atoxico e resistente, rotulagem respeitando legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.		Pct	05		
7	Escova - em arame galvanizado, com formato circular,para lavagem de tubos,com aproximadamente 15 mm de diametro, cerdas 85 mm, pincel 25 mm, cabo 145 mm e comprimento total 255 mm,acondicionado em embalagem apropriada		Unid	50		
8	Tube a vácuo para coleta de sangue - em plástico, composto de edta, tampa na cor roxa- Apresentação <b>cx com 100 unidades</b> <b>Cx 100 unidades</b>		Cx	150		
9	Tube a vácuo para coleta de sangue - em vidro, e transparente, com tampa azul, com citrato, com volume de 3,5 ml, com protecao entre os tubos, embalagem com dados de identificacao, e dados de		Cx	12		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	procedencia do produto. Apresentação <b>cx com 100 unidades</b>					
10	Tube a vácuo para coleta de sangue - em plástico, transparente,liso,incolor,siliconizado internamente,esteril, medindo 16 x 100 mm, com tampa na <b>cor amarela</b> , sem anticoagulante, com 9 ml, com caixas com 100 unidades, com data de validade, n.- de lote, marca. Nome e fabricante, e nacional . <b>Apresentação:cx com 100 unidades</b>		Cx	100		
11	Tube a vacuo para coleta de sangue – plástico,transparente, medindo 12,5 x 75mm., com <b>tampa cinza</b> , com anticoagulante (fluoreto de sodio), com aspiração de 05 ml., com c/ proteção entre os tubos, dados de identificação, procedencia e validade, e nacional Apresentação: <b>cx. Com 100 unidades</b>		Cx	100		
12	Oleo de imersao - i-r- (40 c) 1,4975 óleo de imersao para microscopia, transparente, i-r Frasco 100 mililitros		Fras	10		
13	Seringa descartável - em plástico, atóxico, epirogênico, integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de		Cx	300		



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	borracha atóxica na ponta,bico central luer,esteril,,siliconizada,com <b>capacidade de 5ml</b> ,com agulha 25 x 7,embalada em cartela (caixa 100 unidade)					
14	Agulha descartável - para coleta a vácuo, medindo 25 x 0,7mm . Caixa com 100 unidades		Cx	80		
15	Seringa descartável - em plástico, atóxico, apirogenico integro, cilindro translucido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização,corpo com escala de graduação visível,embolo de borracha com pistão lubrificado com adaptador sem rosca, flange anatomico,bico central e luer,esteril,siliconizada,com <b>capacidade de 10ml</b> ,com agulha 25x7mm ,embalagem contendo dados de identificação e procedencia, validade, lote e registro no ms, com sistema de trava de segurança nr32 (caixa 100 unidade)		Cx	100		
16	Seringa descartável - em plástico, atóxico, apirogenico integro, cilindro translucido com alto grau de transparência e internamente siliconizado, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com escala de graduação visível, embolo de borracha com pistao lubrificado com adaptador sem rosca, flange anatômico, bico central e luer, estéril, siliconizada, <b>com capacidade de 3ml</b> , com agulha 25 x 7, embalagem contendo		Cx	12		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no ms (caixa 100 unidade).					
17	Seringa descartável - material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedacao: embolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: esteril, descartavel, apresentacao: embalagem individual Cx com 100unidades		Cx	02		
18	Lamparina para uso odontológico - comum, uso odontológico, corpo de vidro, tampa de inox, acompanha pavio de algodão, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação		Unid	02		
19	Luva para procedimento - em látex (borracha natural),ambidestra superfície lisa, sem pó, tamanho p, com punho reforçado, não estéril, embalagem apropriada para o produto, de acordo com as normas do ministério do trabalho (caixa 100 par)		Cx	60		
20	Luva para procedimento - em látex , com textura uniforme, sem falhas e anatômico e palma antiderrapente, isenta de pulverizacao, com flocos internos,no pp/xp,, nao esteril,embalado em material que garanta a integridade do		Cx	30		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	produto,o produto devera ser entregue acompanhado do ca,e laudo anal. Laborat., de cumprimento da nbr 13392 caixa com 100 pares					
21	Bisturi descartável - estéril, com aco carbono e plástico, sem isento de rebarbas e sinais de oxidação, sendo cabo de plástico com perfeita adaptação, nº 15, embalado em papel grau cirúrgico acodicionado e embalagem individual, involucro respeitando a de acordo com o ms Cx com 100 unidades		Cx	03		
22	Lamina de bisturi - em aço inoxidável cortante, numero 15, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade		Cx	05		
23	Luva descartável para procedimento - luvas de látex (luva de segurança),levemente lubrificada com pó bioabsorvível, com perfeita adaptação anatômica e sem falhas, não esterelizada (caixa com 100 unidades),boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade tátil,uniforme sem falhas, tamanho m ,com procedência nº 9633,com data de fabricação, com validade do produto (caixa 100 par)		Cx	30		
24	Estante - para tubos cônicos de		Unid	12		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	12 ml, de polipropileno, com 6 linhas por 6 colunas, para tamanho do espaço de cada buraco compatível a colocação de tubos cônicos de 12 ml, 36 tubos, na <b>cor branca</b>					
25	Estante - para tubo de ensaio, de plástico, com divisória para facilitar o transporte, para tubo de 12 x 75 mm, 72 tubos		Unid	12		
26	Mascara de proteção - facial com camadas filtrantes sintéticas tratadas eletrostaticamente, nº95, padrão, para proteção contra gases, vapores e partículas, com proteção e estribo para o apoio no nariz (caixa 100 unidade)		Cx	02		
27	Maleta - para coleta e transporte de material de uso laboratorial, em polipropileno, cor: branca dimensões: 429 x 265 x 172mm (comp x larg x alt), com 02 divisórias e compartimento reguláveis e estante para acondicionar 15 tubos para coleta de sangue		Unid	01		
28	Lanceta - em picadora, estéril, para uso laboratorial, acondicionado em caixa com 200 unidades		Cx	05		
29	Solução anticoagulante edta - composto por anticoagulante I-pico, fosfolipideo hexagonal (teste confirmatório) para hematologia (em kit), rotulo contendo data de validade, modo de usar, n- de lote, presente no rotulo, sem bula (frasco 20 mililitro)		Fras	10		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



30	Solução anticoagulante edta - composto por solução anticoagulante fluoreto usado para glicemia, rotulo em português com nr. de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência, apresentar registro no ms, sem bula (frasco 20 mililitro)l		Fras	40		
31	coletor universal - capacidade de 100 ml graduado ate 80 ml, prolipropileno (transparente tampa branca com rosca, pá, nao estéril., tampa de oclusão hermética em polipropileno com duas vias e alças em pvc para fixação com 40 cm, rotulagem respeitando a embalagem individual em papel grau cirúrgico, rotulagem respeitando a legislação vigente. cx. com 500 unidades		Cx	60		
32	Sistema integrado para parasitologia - para coleta e conservação de fezes, frasco com tampa funilada com rosca, contendo formol a 10%, tampa com filtro, lacre e coletor, com bastão coletor, embalagem individual, rotulo com data de validade, conteúdo e numero do lote Unidade		Unid	10.000		
33	Coletor de urina-sistema aberto - infantil masculino, com tipo		Pct	50		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	saco, apresentação conforme decreto lei 79094/77 conforme decreto lei 79094/77 Pc, com 50 unidades					
34	Coletor de urina-sistema aberto - infantil - feminino, com tipo saco, apresentação conforme decreto lei 79094/77 conforme decreto lei 79094/77 Pc. Com 50 unidades		Pct	50		
35	Tubo capilar - em vidro, sem heparina, 75 x 1 x 1,5mm, para micro hematócrito, autolavável, acondicionado em frasco c/500, constando externamente dados de proce		Unid	03		
36	Cabo - cabo de bisturi nº 3, em aço inoxidável		Unid	03		
37	Pinça kelly - em aço inox aisi 400, com forma semicurva, medindo 20,00cm		Unid	05		
38	Lamina - em vidro, fosca, lisa, 0,8 a 1,1 mm, 26x76mm, etc, para coleta de material citológico, etc, para microscopia, acondicionado em caixas com 100 (unidade)		Cx	10		
39	Lamínula - de vidro, ma medida 22 x 22mm, embalado em caixa com 100 unidades		Cx	30		
40	Calice - em vidro, 250 ml - aprox.2mm de espes.na borda, 7,5cm (diam.)Parte superior, 15		Unid	50		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	cm de altura e fundo em v., circular, para sedimentação, acondicionado em embalagem apropriada para o produto - rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedência.					
41	Ponteira plastica - apirogenica, com capacidade de 200 microlitros, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedência (saco 200 unidade)		Pct	100		
42	Ponteira plástica - epirogênica, estéril, para ponteira para pipeta, com capacidade de 1ml (saco 200 unidade)		Pct	40		
43	Cronometro - do tipo digital, com indicador de horas, minutos e segundos, alarme e contagem regressiva. Tela digital e estrutura em plástico de alta resistência.		Unid	04		
44	Gaze hidrofila - de fios de algodão (tipo queijo), com 9 fios, medindo ( 91 x 91 )cm, bom acabamento, sem fios soltos dobrada, apresentação conforme dec.lei 79094/77 combinado com o art.31 da lei 8078/90		Rolos	10		
45	Algodão hidrófilo- cor branca, macio inodoro, em camadas uniformes e compacta prensada em quadrado.		Rolos	30		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



46	Pinça de dissecação - em aço inox, para dissecação, anatômica de 15,00cm		Unid	02		
47	Solução de limpeza para aparelho de laboratório - tipo solução de limpeza detergente, para uso em equipamento para analisador hematológico de 18 parâmetros (micros 60), código cleaner, acondicionado em embalagem 1l		Unid	12		
48	Diluyente 10 litros (750 testes) para analisador hematológico cell dyn emerald		Unid	30		
49	Detergente cleancer 960ml para analisador hematológico cell dyn emerald		Fras	20		
50	Reagente cn-free-lyse 960ml para analisador hematológico cell dyn emerald		Fras	15		
51	Recipiente para materiais perfurocortantes - de papelão resistente ,impermeabilizado internamente,, com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta de material liquido, sem vazamentos. Recipiente com 7 litros., a tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação., deve seguir as NBRS		Unid	100		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	13.853 e 7500.					
52	Detergente desengordurante - 96, pó, branco, composição: monifenol etaxilado 4g, sequestrante alcalizante, coadjuvante, excipiente q.s.p. 100 g, uso profissional, para umectação e solubilização de sujidades orgânicas aderidas em artigos médico-cirúrgico-etc, embalagem apropriada para o produto, rotulo com contendo validade, procedência, registro do ms.		Pct	10		
53	Braçadeira para garrote pneumático - tamanho adulto, para punção de veias, em tecido em material elástico com velcro		Uni	20		
54	Braçadeira para garrote pneumático - tamanho neonatal, para punção de veias, em tecido em material elástico com velcro -confortável.		Unid	05		
55	Braçadeira para garrote pneumático - tamanho infantil, para punção de veias, em tecido em material elástico com velcro		Unid	10		
56	Desinfetante para casco - composto de solução de formol a 40%, líquido, caustico, embalado em frasco plástico de 1 litro		Lit	10		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



57	Pisseta - em polietileno, bico dosador reto, com tampa, capacidade: 250ml		Unid	10		
58	Curativo adesivo - com bandagem adesiva para uso apos punção venosa, anti-septico, anti-alergico e esteril,carboxo metil celulose,medindo 0,3 x 0,5cm,involucro individual, com capa plastica de protecao.,conforme ministério da saude (caixa 500 unidade)		Cx	20		
59	Suporte - para pipeta, em polipropileno, giratório, para doze pipetas		Unid	02		
60	Termômetro de máxima e mínima - com escala de 0 a 60 graus celsius, medindo 20cm de comprimento por 0.6cm de largura, com capilar prismático, enchimento mercúrio, utilizado para controle interno de temperatura de banho-maria.		Unid	03		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 05- MICROSCOPIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Microscópio binocular tipo optico, com zoom 1.000X, 04 (quatro) objetivas, campo claro. Controles X e Y posicionados em plano baixo com manipuladores ergométricos para facilitar a operação; Oculares mínimo de F.N. 20; Sistema Digital Tablet Android com Câmera integrada; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Igual ou similar a marca Olympus.		Kit	40		



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



<b>TOTAL</b>	
--------------	--

**LOTE 06 – CAIXA DE ISOPOR E BOLSA PARA GELO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Caixa de isopor - poliestireno expandido, capacidade para 3 litros, com tampa e alca, na cor branca, medindo : (227 x 137 x 186 x 32)mm ( alt x comp x prof x esp), para transporte de produtos orgânicos, químicos e vacinas.		Unid	100		
2	Bolsa para gelo - confeccionada em plástico rígido, reutilizável, medindo: 17cm (c) x 9,5cm (l) x 2,5cm (a), capacidade: 400ml, formato: retangular, com tampa de rosca.		Unid	100		
<b>TOTAL</b>						